



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2026, nos termos do inciso II, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 38.653,89 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Dep. Municipal de Saúde

3.3.90.32.26-05 10.301.0018-2.014 Mat. de Distr. Gratuita Port.8849 R\$10.318,89

3.3.90.32.27-05 10.303.0021-2.016 Mat. de Distrib. Gratuita Port.6327 R\$8.605,00

3.3.90.32.28-05 10.303.0021-2.016 Mat. de Distrib. Gratuita Port.5836 R\$19.730,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$38.653,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT NA FONTE PROVENIENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, conforme recurso financeiro vinculado disponível na conta bancária nº 575830404-9, Agência 4243-9, Caixa Econômica Federal, nos termos do disposto no inciso I, do § 1º c.c. § 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2026 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone (18) 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP

E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 26 de fevereiro de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone (18) 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos o presente projeto que: **“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.**

O presente projeto visa atender à reivindicação elaborada pela Senhora Diretora do Departamento Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 34/2026 – DMS Financeiro (cópia em anexo).

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone (18) 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br

